

Tabelas de retenção na fonte para o continente - entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026

Tabela I - Trabalho dependente

Não casado sem dependentes ou casado 2 titulares

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 920,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 1 042,00	12,50%	12,50% x 2,60 x (1 273,85 - R)	21,43	5,3%
Até 1 108,00	15,70%	15,70% x 1,35 x (1 554,83 - R)	21,43	7,2%
Até 1 154,00	15,70%	94,71	21,43	7,5%
Até 1 212,00	21,20%	158,18	21,43	8,1%
Até 1 819,00	24,10%	193,33	21,43	13,5%
Até 2 119,00	31,10%	320,66	21,43	16,0%
Até 2 499,00	34,90%	401,19	21,43	18,8%
Até 3 305,00	38,36%	487,66	21,43	23,6%
Até 5 547,00	39,69%	531,62	21,43	30,1%
Até 20 221,00	44,95%	823,40	21,43	40,9%
Superior a 20 221,00	47,17%	1 272,31	21,43	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).
R = Remuneração mensal.

Tabela II - Trabalho dependente

Não casado com um ou mais dependentes

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 920,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 1 042,00	12,50%	12,50% x 2,60 x (1 273,85 - R)	34,29	5,3%
Até 1 108,00	15,70%	15,70% x 1,35 x (1 554,83 - R)	34,29	7,2%
Até 1 154,00	15,70%	94,71	34,29	7,5%
Até 1 212,00	21,20%	158,18	34,29	8,1%
Até 1 819,00	24,10%	193,33	34,29	13,5%
Até 2 119,00	31,10%	320,66	34,29	16,0%
Até 2 499,00	34,90%	401,19	34,29	18,8%
Até 3 305,00	38,36%	487,66	34,29	23,6%
Até 5 547,00	39,69%	531,62	34,29	30,1%
Até 20 221,00	44,95%	823,40	34,29	40,9%
Superior a 20 221,00	47,17%	1 272,31	34,29	n.a.

Fórmula: (Remuneração mensal x Taxa) - Parcela a abater - (Parcela adicional a abater x nº dependentes).
R = Remuneração mensal.

Tabela III - Trabalho dependente

Casado, único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 991,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 1 042,00	12,50%	12,50% x 2,6 x (1 372,15 - R)	42,86	2,2%
Até 1 108,00	12,50%	12,50% x 1,35 x (1 677,85 - R)	42,86	3,8%
Até 1 119,00	12,50%	96,17	42,86	3,9%
Até 1 432,00	12,72%	98,64	42,86	5,8%
Até 1 962,00	15,70%	141,32	42,86	8,5%
Até 2 240,00	19,38%	213,53	42,86	9,8%
Até 2 773,00	22,77%	289,47	42,86	12,3%
Até 3 389,00	25,70%	370,72	42,86	14,8%
Até 5 965,00	28,81%	476,12	42,86	20,8%
Até 20 265,00	38,43%	1 049,96	42,86	33,2%
Superior a 20 265,00	47,17%	2 821,13	42,86	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater x nº dependentes.
R = Remuneração mensal.

Tabela IV - Trabalho dependente

Não casado ou casado dois titulares sem dependentes - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)
Até 1 694,00	0,00%	0,00
Até 2 063,00	21,20%	359,13
Até 2 492,00	31,10%	563,37
Até 4 487,00	34,90%	658,07
Até 4 753,00	38,36%	813,33
Até 6 687,00	39,69%	876,55
Até 20 468,00	44,95%	1 228,29
Superior a 20 468,00	47,17%	1 682,68

Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
0,0%
3,8%
8,5%
20,2%
21,2%
26,6%
38,9%
n.a

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater.

R = Remuneração mensal.

Tabela V - Trabalho dependente

Não casado com um ou mais dependentes - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)
Até 1 938,00	0,00%	0,00	0,00
Até 2 063,00	21,32%	413,19	42,86
Até 2 854,00	31,10%	614,96	42,86
Até 4 504,00	34,90%	723,42	42,86
Até 6 826,00	38,36%	879,26	42,86
Até 7 048,00	39,69%	970,05	42,86
Até 20 468,00	44,95%	1 340,78	42,86
Superior a 20 468,00	47,17%	1 795,17	42,86

Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
0,0%
1,3%
9,6%
18,8%
25,5%
25,9%
38,4%
n.a

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater x nº dependentes.

R = Remuneração mensal.

Tabela VI - Trabalho dependente

Casado dois titulares com um ou mais dependentes - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)
Até 1 668,00	0,00%	0,00	0,00
Até 2 068,00	20,49%	341,78	21,43
Até 2 497,00	24,10%	416,44	21,43
Até 3 107,00	31,10%	591,23	21,43
Até 4 504,00	34,90%	709,30	21,43
Até 6 826,00	38,36%	865,14	21,43
Até 7 048,00	39,69%	955,93	21,43
Até 20 468,00	44,95%	1 326,66	21,43
Superior a 20 468,00	47,17%	1 781,05	21,43

Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
0,0%
4,0%
7,4%
12,1%
19,2%
25,7%
26,1%
38,5%
n.a

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater x nº dependentes.

R = Remuneração mensal.

Tabela VII - Trabalho dependente

Casado, único titular - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por dependente (€)
Até 2 325,00	0,00%	0,00	0,00
Até 3 494,00	22,77%	529,41	42,86
Até 3 761,00	25,70%	631,79	42,86
Até 6 687,00	28,81%	748,76	42,86
Até 20 468,00	42,44%	1 660,20	42,86
Superior a 20 468,00	47,17%	2 628,34	42,86

Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
0,0%
7,6%
8,9%
17,6%
34,3%
n.a

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater x nº dependentes.

R = Remuneração mensal.

Tabelas de retenção na fonte para o continente - entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026

Tabela VIII - Pensões

Não casado ou casado dois titulares

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 920,00	0,00%	0,00	0,0%
Até 1 042,00	12,50%	12,50% x 2,6 x (1 320,92 - R)	3,8%
Até 1 100,00	15,70%	15,70% x 1,35 x (1 627,01 - R)	5,5%
Até 1 133,00	15,70%	111,70	5,8%
Até 1 239,00	21,20%	174,02	7,2%
Até 1 869,00	24,10%	209,96	12,9%
Até 2 114,00	31,10%	340,79	15,0%
Até 2 361,00	34,90%	421,13	17,1%
Até 3 462,00	43,10%	614,74	25,3%
Até 5 833,00	44,60%	666,67	33,2%
Até 18 332,00	50,50%	1 010,82	45,0%
Superior a 18 332,00	53,00%	1 469,12	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater.

R = Remuneração mensal.

Tabela IX - Pensões

Casado, único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 920,00	0,00%	0,00	0,0%
Até 1 042,00	12,50%	12,50% x 2,6 x (1 381,69 - R)	1,9%
Até 1 100,00	12,50%	12,50% x 1,728 x (1 553,11 - R)	3,6%
Até 1 170,00	12,50%	97,88	4,1%
Até 1 526,00	15,90%	137,66	6,9%
Até 1 884,00	19,28%	189,24	9,2%
Até 2 314,00	21,77%	236,16	11,6%
Até 3 245,00	27,92%	378,48	16,3%
Até 3 480,00	32,33%	521,59	17,3%
Até 6 085,00	32,37%	522,99	23,8%
Até 18 350,00	42,93%	1 165,57	36,6%
Superior a 18 350,00	53,00%	3 013,42	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater.

R = Remuneração mensal.

Tabela X - Pensões

Não casado ou casado dois titulares - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por Deficiente das Forças Armadas (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 1 816,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 2 063,00	24,10%	437,66	18,19	2,9%
Até 2 492,00	31,10%	582,07	18,19	7,7%
Até 3 280,00	34,90%	676,77	18,19	14,3%
Até 4 598,00	43,10%	945,73	18,19	22,5%
Até 6 627,00	44,60%	1 014,70	18,19	29,3%
Até 18 529,00	50,50%	1 405,70	18,19	42,9%
Superior a 18 529,00	53,00%	1 868,93	18,19	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater por deficiente das Forças Armadas.

R = Remuneração mensal.

Tabela XI - Pensões

Casado, único titular - Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)		Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por Deficiente das Forças Armadas (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até	2 257,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até	2 782,00	18,22%	411,23	36,38	3,4%
Até	3 359,00	23,73%	564,52	36,38	6,9%
Até	4 074,00	30,17%	780,84	36,38	11,0%
Até	6 266,00	36,37%	1 033,43	36,38	19,9%
Até	18 169,00	46,97%	1 697,63	36,38	37,6%
Superior a	18 169,00	53,00%	2 793,23	36,38	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater por deficiente das Forças Armadas.

R = Remuneração mensal.